

História das polícias militares no Brasil e da Brigada Militar no Rio Grande do Sul.¹

Lucas Cabral Ribeiro²

A origem e a história das Polícias Militares no Brasil

O foco desta análise é demonstrar como se dá a formação das polícias militares no Brasil e assim buscar compreender um pouco do que é, e para que serve o trabalho policial. Por muitas vezes acaba se tornando um trabalho mal compreendido pela sociedade em geral. Sendo assim, procuraremos definir como se forma a polícia militar, bem como compreender o papel dessa instituição na sociedade onde está inserida.

Seguindo em busca de definir a formação da polícia militar, e conhecer a sua história, mesmo que brevemente, é importante destacar alguns elementos para uma maior compreensão da instituição Brigada Militar.

Para compreender a polícia militar e sua formação se faz necessário desenvolver um pequeno histórico desta instituição, é também pertinente conhecer um pouco da origem das Forças Armadas Brasileiras. Por meio dessas é que podemos identificar as primeiras composições de polícias militares no Brasil, desta forma faremos um pequeno aparato sobre as Forças Armadas e as polícias desde o Império até a década de 1960.

Nos primeiros anos do Brasil Império não se pode fazer uma referencia a uma polícia militar profissionalizada, na verdade o que encontramos sobre a realidade dessas polícias é que eram frágeis, incapacitadas, pouco articuladas e disciplinadas, mas que servia para as necessidades daquela época. Só com passar dos anos e com a consolidação do Império, que veremos a polícia recebendo funções mais específicas e uma organização urbana e todas as atribuições jurídicas necessárias para o funcionamento de uma polícia militar.

O ponto marcante dessa consolidação da polícia militar no Brasil ocorre no momento da abdicação de Dom Pedro I e o estabelecimento do período regencial,

¹ Artigo produzido para o XXVI Simpósio Nacional de História da ANPUH.

² Mestrando, bolsista Capes do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade de Passo Fundo.

ribeirocabrallucas@gmail.com

momento onde o então ministro da justiça e padre Diogo Antônio Feijó, ordena em 1831, extinguir todos os corpos policiais existentes e manda criar um único corpo a Guarda Municipal de Voluntários por Provinciais, chamado de Corpo de Guardas Municipais Permanentes, que tinha como função “exercer as funções da extinta Guarda Real, bem como as tarefas de fiscalização da coleta de impostos” (MUNIZ2001:192). Sobre as Guardas Municipais vale ressaltar quem poderia ser recrutado aos trabalhos nessa força. Segundo Nelson Werneck Sodré:

“o recrutamento é uma singularidade: feito na base dos “cidadãos em condições de serem alistados eleitores” correspondia a premeditada e rigorosa seleção por cima, de vez que o eleitorado era constituído à base da renda e a restrição da área eleitoral era dos traços definidores do domínio daquela classe. Tratava-se, pois, de força constituída por elementos de posses” (SODRÉ,1979:118)

Sobre as Guardas Municipais é importante lembrar que essas não conseguem atender as necessidades do momento e que por isso abrem as condições necessárias para a criação de outra organização que suprisse a sua incapacidade.

Desta forma, no mesmo ano da criação dos Corpos de Guardas Municipais Permanentes, vemos a criação da Guarda Nacional no ano de 1831. Segundo Nelson Werneck Sodré, a Guarda Nacional pode ser definida da seguinte maneira “A guarda Nacional era, segundo a lei que a criou, uma organização permanente, consistindo o seu serviço ordinário, dentro e fora dos municípios, em destacamentos à disposição dos juízes de paz, criminais, presidentes de províncias e ministro da Justiça”. As pessoas que poderiam compor as fileiras dessa guarda eram geralmente:

“todos os homens maiores de dezoito anos, com exceção dos militares de terra e mar da ativa, senadores, deputados, conselheiros do Estado, clérigos, carcereiros, oficiais de justiça e da Polícia, maiores de cinquenta anos, reformados do Exército e da Marinha, empregados postais e os provavelmente inaptos para o serviço das armas” (SODRÉ, 1979: 119)

A criação dessa Guarda Nacional é representativa, pois ela aproxima alguns segmentos das elites nacionais ao controle do aparelho estatal existente no período

como nos lembra Nelson Wenerck Sodré “Criando a Guarda Nacional em 1831, a classe dominante dos senhores de terras e de escravos ou de servos, numa fase em que travava intensa luta para manter-se no controle do aparelho de Estado, estava forjando o instrumento militar de que necessitava, e empreendendo a neutralização das forças armadas regulares” (SODRÉ, 1979:117). Nesse sentido podemos perceber que essas forças existentes na Guarda Nacional representavam um poder ligado as classes senhoriais.

Sendo assim, essa nova polícia que começa a se constituir no Brasil a partir do Império, deveria começar a criar um corpo organizacional, ou seja, definir uma hierarquia, disciplinar seus integrantes, bem como procurar torna - lá mais permanente aos ofícios policiais, ou seja, tornar seu trabalho uma forma integral e assalariada.

Focando mais a nossa análise sobre as origens das polícias militares estaduais, pois até então focamos em uma ampla discussão, vemos que as polícias militares surgem a partir de 1809, temos como marco dessa criação a Guarda real de polícia, que vai dar origem as atuais polícias militares estaduais. Essas organizações eram subordinadas ao Ministério da Guerra e da Justiça Portuguesa, e sua estruturação seguia o modelo de um exército, uma característica que pode ser percebida até hoje, segundo Muniz: “A guarda real era um força de tempo integral, organizada em moldes militares” e subordinada ao” Ministério da guerra e a intendência de polícia pagava seus uniformes e salários”, tinham como função “atribuição de patrulha para reprimir o contrabando, manter a ordem, capturar e prender escravos, desordeiros, criminosos e etc...” (MUNIZ,2001:192)

Em 1830 temos uma mudança importante em relação a subordinação das polícias militares, ou seja, a partir dessa data a sua subordinação passa a ser direta ao ministério da Justiça e o exército cedia alguns oficiais para as fileiras dos corpos de policia.

A guerra do Paraguai faz com que ocorra outra relevante mudança, onde policiais militares passam a servir nas unidades de infantaria, é neste momento que estes policiais também começam a ser parte de uma força aquartelada, e passam a atuar como

cita Sócrates Mezzomo: “Menos nos serviços de proteção da sociedade e mais nas questões de defesa do Estado” (MEZZOMO,2005:29)

Esta proximidade entre as polícias e o exército, nos faz perceber que as polícias militares no Brasil se mostraram próximas do Exército e não só na adoção do nome militar, mas em uma série de práticas comuns existentes entre as duas organizações, segundo Sócrates Mezzomo: “observa-se que sempre tiveram grande proximidade com o próprio Exército, com destaque para a adoção do modelo militar, a estrutura organizacional, e empregadas como “forças auxiliares do Exército regular”” (MEZZOMO,2005:31). Muniz também nos ressalta que a polícia a partir dessa proximidade existente atuava tanto nas guerras quanto “nos conflitos internos, como rebeliões, motins, revoltas populares, além evidentemente, das operações de grande porte relacionadas ao controle de fronteiras da nação” (MUNIZ, 2001: 182)

Com a declaração da República em 15 de novembro de 1889, e o desmembramento da centralização do Império, ocorre que o poder se aproxima dos estados-membros dessa nova República, possibilitando a busca de uma maior autonomia para os membros dessa nova República.

Com a formulação da constituição da República que nascia em 1891, os estados começam a se tornar mais autônomos, e ao mesmo tempo começam a ser criadas as forças públicas, que seriam uma representação da segurança nesses Estados, ou seja, servia para a defesa do Governo do Estado perante aos excessos da união, é nesse momento que a força pública se coloca como uma organização militar dos estados e passa a viver aquartelado.

Sendo assim, o que se compreende desse processo é que a partir do momento onde é adotado o modelo republicano os estados membros dessa nova República ganham mais autonomia o que força os mesmos a organizarem-se em pequenos exércitos, como relata Sócrates, “as antigas províncias ao se tornarem “estados autônomos, trataram de se organizar em pequenos exércitos estaduais chamados “forças públicas” ou “brigada” ou outras designações regionais” (MEZZOMO, 2005:25), tudo isso era necessário e se justificava, pois era um momento onde estes Estados autônomos necessitavam se auto afirmarem e também precisavam evitar que o poder central,

centralizasse novamente as forças do poder e anulasse a autonomia conquistada por eles.

Reconhecendo a necessidade das recém-formadas forças públicas, os governantes investem na sua expansão, “um modelo adotado para a formação policial nesse momento é o modelo da polícia francesa” (BICUDO, 1994:38-39), ou seja, a partir desse momento a polícia brasileira passa a ser uma polícia hierarquizada, disciplinada, com remuneração vinda dos cofres públicos bem como a dedicação exclusiva e permanente dos que pertenciam a esta força. Nesse momento é definida com maior clareza a função da polícia de “manter a tranquilidade pública e auxiliar a justiça” (SOUZA, 1986:10)

É possível perceber na formação e organização das forças públicas a influência da missão francesa, isso a partir do ano de 1906, onde o então Governador de São Paulo, Jorge Tibiraçá, comentava sobre a influência da missão francesa sobre as forças públicas, “Salientou que os Distintos oficiais do Exército Francês elevariam o nível moral e intelectual da força pública” (BICUDO, 1994:38-39). Ainda sobre essa influencia da Missão Francesa sobre as Forças Públicas de São Paulo vale ressaltar que “A contratação da Missão Francesa para instruir a Força Pública marca o início do processo de profissionalização dos agentes policiais militares paulistas” (FERNANDES, 1978:249). E que esta contratação de uma missão militar é um fato precursor “Esta Missão chegou a São Paulo em 1906 sendo a precursora das missões militares estrangeiras no Brasil; o Exército só passaria a receber este tipo de missão, também da França, em 1918” (FERNANDES, 1978:249).

Com o passar dos anos as forças públicas se reforçavam e se profissionalizavam cada vez mais, com destaque para as forças dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, que se reforçavam belicamente.

A União, em uma tentativa de aumentar o controle sobre essas forças públicas que estavam a serviço das organizações estaduais, cria a Lei nº 1860, de 4 de Janeiro de 1909 que em seu artigo 7º e 32º, ordenava o serviço militar obrigatório e colocava as forças estaduais como forças auxiliares da guarda nacional a disposição da União. Isso pode ser entendido como uma manobra de segurança feita pela União, decorrente de seu

receio com a autonomia dos estados. Por fim a União também cria a Lei federal nº 3216, que abre um caminho para a vinculação das polícias militares ao exército brasileiro, o que consolida as polícias militares dos estados como “forças auxiliares do Exército brasileiro”.

Vale nesse momento ressaltar alguns acontecimentos de importante relevância para a história e que tiveram importante participação das polícias militares neste período da Primeira República, ou seja, aqui falamos da participação da polícia Baiana na luta contra a revolta de Canudos, a atuação das polícias nos acontecimentos do contestado, também a relevante participação das forças públicas de São Paulo na revolução de 1924 e a atuação da Brigada Militar do Rio Grande do Sul na consolidação da Revolução de 1930, que leva Getúlio Vargas ao governo federal.

A revolta de Canudos surge em um momento de crise da consolidação da Primeira República, pois a revolta de Canudos se mostra como um movimento que denunciava as debilidades da República que se formava no Brasil, com isso as forças da República buscam se mobilizar para conter a evolução desse movimento. Segundo Nelson Werneck Sodré “A República estava ameaçada era imprescindível mobilizar-se em sua defesa toda a opinião nacional. Aquele levante camponês travestido de fanatismo religioso denuncia a realidade, a que limites o latifúndio levava os seus malefícios já nos fins do século” (SODRÉ, 1979:117). Nesse contexto não poderíamos deixar de ressaltar a participação da polícia nessa época que juntamente com as Forças Armadas conduziu a luta contra os revoltos de Canudos e com várias expedições consegue conter a resistência do povo de Canudos.

Outro importante momento histórico dentro das revoltas que ocorrem durante a Primeira República e que tem a participação da polícia, é a luta contra a Revolta do Contestado, revolta que envolveu populares seguidores de líderes de cunho religioso, na luta contra os interesses dos Estados de Santa Catarina e Paraná. Nesse conflito as forças Públicas do Estado de Santa Catarina estavam presentes na luta. Podemos contextualizar essa atuação através de algumas mensagens escritas pelo governador do Estado de Santa Catarina na época, onde o mesmo faz uma série de referências sobre a atuação da força pública no serviço de conter os revoltosos do contestado.

Analisando o discurso do então presidente³ da província de Santa Catarina, podemos destacar que em seus relatórios este descreve a partir do ano de 1914 a atuação das forças públicas na contenção dos revoltosos do contestado, bem como a atuação das Forças Armadas nesse conflito, nesses relatórios se percebe um detalhe sobre quem comandava e quais as forças que atuavam na luta contra os revoltosos⁴. Mais especificamente sobre a atuação das forças públicas no contestado o relatório apresenta que em 1914, o número de pessoas ligas das forças que participavam dos conflitos “A Força publica do Estado, representada por 15 officiaes e 301 praças, apesar de insufficiente para as crescentes necessidades da manutenção da ordem, tem prestado relevantissimos serviços”⁵.

Não menos importante é contextualizar outra grande revolta ocorrida em São Paulo em 1924 e o papel das Forças Públicas de São Paulo nesse movimento, ou seja, qual o papel dessa força no movimento de 1924 em São Paulo. A Força Pública a partir de sua profissionalização pode-se afirmar que se transforma “numa espécie de “poder militar”estadual” (FERNANDES,1978:251), adquirindo mais poder de pressão política e que transforma essa força em “um aliado interessante aos movimentos da década de vinte” (FERNANDES,1978:251). Ainda sobre a Força Pública de São Paulo Heloisa Rodrigues Pereira ressalta “Ao menos desde 22, muitos oficiais da Força Pública aderem à causa tenentista e estabelece-se um certo antagonismo entre os novos oficiais e os da velha escola. Neste caso destaca-se o Major Miguel Costa, um dos principais articuladores do movimento paulista de 1924, conseguindo dividir a Força Pública em duas alas, a legalista e a revolucionária” (FERNANDES,1978:251)

Esse conjunto de revoltas que ocorrem durante boa parte do período da Primeira República e conduzem o Brasil a um novo cenário político que acaba gerando a Revolução de 1930, momento que irá representar o fim da Primeira República e começo de um novo governo, conduzido pela liderança de Getúlio Vargas. Nesse momento percebemos o forte envolvimento das tropas da Brigada Militar do Rio Grande do Sul,

³ O termo presidente da província se compara nos dias de hoje a governador do Estado.

⁴ Para maiores detalhes sobre o discurso do presidente da provincial sobre o conflito do contestado analisar o relatório dos presidentes provinciais de 1914, entre as páginas 31-129, onde é apresentado as ações feitas pelos militares para combater o grupo de revoltosos do contestado.

⁵ Relatórios do presidente da província de Santa Catarina do ano de 1914, p 129.

que fornecem grande sustentação para que a revolução fosse vitoriosa. O envolvimento da Brigada Militar foi intenso em relação a mobilização de seus batalhões, “A Brigada Militar, como sempre, também se mobilizou. Seguiram para o Rio de Janeiro os 1º, 2º e 3º, batalhões de infantaria, o 1º e 2º regimentos de cavalaria e um esquadrão de Regimento Presidencial” (MARIANTE, 1972:163). Mas segundo Helio Moro Mariante “Poucas Foram as ações bélicas em que se viram envolvidas as unidades brigadianas” (MARIANTE, 1972:163).

O que podemos concluir é que no período que corresponde à primeira República, a polícia militar teve intensa participação na luta contra as rebeliões e revoltas ocorridas no território nacional nesse período, ou seja, vemos a ação dessas forças de polícia desde os primeiros anos da República com a luta contra o movimento de Canudos, passando por ações no Contestado ao sul e na revolução de 1924 em São Paulo e também na sustentação da Revolução de 1930.

Voltando a análise para a relação das polícias militares após a revolução de 1930, ou seja, com o começo do Governo Vargas, se percebe uma centralização de poder e um esvaziamento da autonomia estadual. Vargas em seu governo provisório provocou um desmantelamento do aparato bélico das polícias militares, isso ocorre por decorrência de um complexo envolvimento de Vargas com as forças no Exército, até mesmo envolvendo uma reformulação no aparelhamento das forças do Exército, aqui podemos citar o esforço na reformulação da ideologia do exército frente a questões políticas e até mesmo a renovação no quadro dos oficiais da força. Em relação a ligação de Vargas ao Exército nesse período ressalta José Murillo de Carvalho “A reforma da organização militar foi sendo realizada sistematicamente sob as benções de Vargas, a quem interessava um aliado confiável e sólido.” (CARVALHO, 1999:62)

Por decorrência da ação da força pública de São Paulo na revolta Constitucional que teve duração de julho até agosto de 1932, vemos a partir deste episódio o começo da intervenção do Governo Federal para a desmobilização e centralização dos Exércitos Estaduais que existiam nessa época, após essa intervenção federal a uma mobilização do Governo Vargas para uma revitalização das forças como lembra Sócrates:

“Após aquela intervenção federal, o próprio governo Vargas assumiu a iniciativa de dirigir a revitalização das polícias militares, direcionando-as para o exercício de missões de segurança nacional, dando “início a formação do Estado unitário, que se definiu em 1937, com a configuração do Estado Novo, à feição totalitária dos modelos nazifascistas”. (MEZZOMO, 2005:27)

Com a consolidação do Estado Novo e a aprovação da Constituição, a Segunda República e o centralismo do Estado sobre as competências das polícias militares aumenta e é a partir dessa nova constituição que vemos as polícias militares serem definidas como forças de reserva do Exército voltadas para a segurança interna e manutenção da ordem. Como relata Sócrates sobre como passa a ser vista as polícias militares a partir da aprovação da Carta Constitucional do Estado Novo

“no Estado Novo, os próprios interventores não podiam tomar decisões relativas às Polícias Militares, que não fossem submetidas ao Chefe do Governo Provisório;” assim, as decisões deveriam ter a aprovação do Governo Central”. Essa constituição ditava ainda, a exclusividade da União para deter o poder de legislar sobre o ordenamento e a utilização das polícias militares” (MEZZOMO,2005:28)

Com o fim do Estado Novo no final dos anos de 1945, Getúlio Vargas é deposto, por uma ação de civis e militares, mas com uma intensa participação das Forças Armadas, onde se começa um governo de transição até a eleição do general Eurico Gaspar Dutra pelo voto direto, este que logo no ano seguinte aprova uma nova Constituição.

É na Constituição de 1946 que vemos as Forças Armadas aparecendo no texto constitucional:

“Art. 183. As polícias militares, instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas, como forças auxiliares, reservas do Exército.

Parágrafo único. Quando mobilizado a serviço da União em tempo de guerra externa ou civil, o seu pessoal gozará das mesmas vantagens atribuídas ao pessoal do Exército” . (CAMPANHOLO, 1984: 259)

Na Constituição de 1946 ainda são mantidos os direitos da União “legislar sobre a organização, efetivos, instrução, justiça e garantias das polícias militares, incluindo sua convocação e mobilização” (MEZZOMO,2005:29), nessa carta constitucional de 1946 podemos perceber também o aumento das funções das polícias militares.

Analisando a história da formação das polícias militares podemos perceber que as suas práticas no decorrer da história cada vez mais foram dando sustentação para as instituições políticas e a consolidação dos projetos políticos existentes no Brasil. Como por exemplo, o que foi citado acima no período Vargas, onde as polícias militares, centralizadas no Estado foram importante instrumento de manutenção do aparelho ideário e da ditadura de Vargas, segundo Amador “a ação da polícia [...] caracterizou-se como uma ação explicitamente violenta, muito embora com caráter de justiça e de legitimidade” (AMADOR, 1999:48-49).

Diferentemente da constituição de 1891, que dava liberdade aos governantes estaduais de criarem e coordenarem as ações das polícias militares. Nas constituições de 1934/37 e 1946, ocorre uma inversão dessa atitude. Quando essas constituições tratavam de deliberar que o poder da União para legislar com exclusividade sobre as forças polícias dos estados, o que acaba com a criação de um poder paralelo.

Como sabemos, ao analisar a trajetória histórica das polícias militares no Brasil, podemos perceber, que por principio as forças policiais estão vinculadas à manutenção da ordem, isso em alguns momentos da história do Brasil conduz as forças policiais a servirem para a sustentação do sistema político, muitas vezes defendido pelas oligarquias. Mas o poder destas forças e sua autonomia comparada ao Exército os colocavam em uma situação de inferioridade, isso tudo por decorrência da série de constituições brasileiras que permitiram a centralização de poder da União sobre as forças polícias, mostrando a sua fragilidade de ação.

Essa relação de fragilidade de ação e oposição das forças polícias nos ajuda a compreender muito de suas ações, como pode até mesmo responder por que as forças

polícias no decorrer de sua história sempre tiveram ao lado dos regimes políticos existentes, mesmo estes regimes sendo tão diferentes ideologicamente um do outro, Sobre isso nos lembra Sócrates:

“Percebe-se que as polícias dos estados sempre vivenciaram dupla atribuição, como “polícia” e “Força Militar” nas questões de “segurança pública, segurança interna e segurança nacional”. Fizeram-se presentes em todos os “regimes políticos e formas de governo, [...] não se restringindo aos períodos como a ditadura de Vargas, em 1937 a 1945 e a ditadura militar de 1964 a 1984. Sempre foram mobilizadas e empregadas quando da “conveniência da União”.
(MEZZOMO,2005:31)

A formação da Brigada Militar no Rio Grande do Sul

A história da polícia militar no Rio Grande do Sul se confunde com a própria história do Estado, pois o território onde hoje se localiza o Estado do Rio Grande do Sul, desde sua fundação foi palco de conflitos, que de certa forma sempre exigiram dos habitantes uma determinada organização bélica, para manutenção e sustentação de seus territórios. Segundo Nelson Werneck Sodré

“A fisionomia militar sulina oferece, assim, características que não se repetem no resto da colônia. Não só as necessidades da guerra externa, levada quase sempre a territórios vizinhos, como as contigências regionais, com os traços pertinentes ao regime pastoril, criam ali condições específicas” (SODRÉ, 1979: 56)

Desta forma vemos o Rio Grande do Sul ser um Estado que desde sua formação é militarizado, por decorrência dos vários entraves ocorridos pelas disputas de terras e demarcação de fronteiras que aqui ocorrem. Pois é justamente dessa necessidade que surgem as primeiras forças militares organizadas no Estado do Rio Grande do Sul.

Na antiga capitania geral do Rio Grande de São Pedro, o serviço policial era basicamente feito pelas “milícias e ordenanças”.

Sobre as ordenanças na Província nesse período, já em 1750 estavam presentes e atuando. Algumas ordens e determinações do Vice-Rei nos ajudam a esclarecer um

pouco sobre como funcionava as ordenanças, como a ordem-régia dada pelo Vice-Rei em 1776 “alistamento de todos os moradores das terras do Continente do Rio Grande de São Pedro, sem exceção de nobres, plebeus, brancos, mestiços e pretos, ingênuos ou libertos” (MARIANTE, 1972:56) e esta mesma ordem-régia determinava mais, “à proporção que tiver alistado cada um das referidas classes, o governador forme os terços de auxiliares e ordenanças, assim de cavalaria como de infantaria, criando para cada um deles um sargento-mor, escolhido dentre os oficiais das tropas pagas” (MARIANTE, 1972:56), demonstrando que a presença das ordenanças no território do Rio Grande do Sul, podemos perceber que no ano de 1750 “existiam oito companhias, comandadas pelo sargento-mor Cristovam da Costa Freire” (MARIANTE, 1972:55).

Voltando o olhar para as milícias que também eram um importante meio de serviço policial da época, vemos que a partir de 1765, “as milícias eram representadas no Rio Grande como o Regimento de Cavalaria do continente de São Pedro do Rio Grande” (MARIANTE, 1972:56), essas milícias eram separadas por toda a província, se fazendo ser representada por quase todo território da província. Na região das missões, por exemplo, encontramos o Regimento de Milícias dos Guaranis, que tinha como função “a missão militar de defesa do seu território, exercendo, também, funções policiais” (MARIANTE, 1972:56). Vemos também a criação de outras milícias como a Companhia de Milícias dos homens pardos em 23 de dezembro de 1822, na capital e também em 1830 existia em Porto Alegre a “Milícia dos Henriques”, força formada de pretos livres, que faziam o policiamento da cidade.

Mas no Rio Grande do Sul podemos considerar oficialmente formada a “Força Policial da Província de São Pedro” a partir da data de 18 de novembro de 1837. Esta força em geral tinha como função principal auxiliar a justiça e manutenção da boa ordem, como lembra Sócrates: “No tocante a sua missão, teria por fim auxiliar a justiça, manter a boa ordem, a segurança pública na capital e em seus subúrbios, como nas comarcas, por destacamentos não podendo ser distraída daquele serviço, exceto em caso de invasão” (MEZZOMO, 2005:34).

No que se refere ao ingresso nas forças policiais, nesse período provincial não havia nenhum tipo de concurso, a seleção era feita conforme o art 5º das leis provinciais da Província do Rio Grande de São Pedro, que dizia Preenchida por meio de

engajamento de nacionais ou estrangeiros de 18 a 40 anos, com boa conduta moral e civil, atestado pelo juiz de paz respectivo, na falta de engajados era apelado para o recrutamento, sobre o recrutamento neste período lembra Sócrates,

“Aproveitavam-se, assim, os recrutas do Exército para a Força Policial do Rio Grande do Sul. Naquele período, ao que consta, eram obrigados a servir levados mesmo contra a vontade, pois não tinham muita escolha, visto que representavam mão-de-obra qualificada, dispensando treinamento.” (MEZZOMO, 2005:34).

A lei que regulamentava a forma de ingresso nas forças policiais embora tenha sido editada no ano de 1837, passa a valer e a ser regulamentada só a partir de 5 de maio de 1841 (SIMÕES,2022:41). A justificativa usada para tal demora na regulamentação da lei, foi a Revolução Farroupilha, que estava em pleno andamento. A partir do término e a com regulamentação das forças policiais através da lei criada em 1837, a força policial da província é batizada de “Corpo Policial”, considerado o primeiro nome dado a corporação, sendo assim a partir de 14 de julho deste mesmo ano passa a exercer as funções que lhe competiam por lei, na capital e na localidade de Rio Grande.

A estruturação do Corpo Policial se segue por quase todo o período do Segundo Reinado (1840-1889), encerrado este ciclo somente com o envolvimento do Rio Grande do Sul na Guerra contra o Paraguai (1864-1870), onde houve grande mobilização das forças e soldados do Sul. Após este episódio chegamos a extinção do Corpo Policial e a criação da Força Policial, através de uma lei provincial editada no ano de 26 de abril de 1873, “que encarregava esta força do policiamento ostensivo da Província” (SIMÕES,2002:46). Essa denominação se manteve até o fim do Império.

Com o início da República, a Força Policial criada no período imperial é logo extinta dando lugar a Guarda Cívica do Estado, onde se observava na formação desta Guarda Cívica um caráter muito mais militar, que tinham como objetivos impor um maior respeito e disciplina assim mantendo a tranquilidade pública e auxiliando a justiça, que eram suas principais funções.

A partir do ano de 1892, data de início de uma junta governativa e que é muitas vezes reconhecida pela história como “governicho”, marca também uma mudança da

estruturação e a reorganização da Guarda Cívica e que novamente tem seu nome alterado para “Corpo Policial do Estado”, mas que logo é alterado novamente para “Guarda Cívica”.

Uma das primeiras medidas tomadas pela administração do “governicho”, foi a reorganização da instituição através do presidente do Estado interino, Fernando Abott, “Através do ato nº 357, de 15 de outubro de 1892, Abott criou a Brigada Militar do Estado, extinguindo a Guarda Cívica” (MARIANTE,1972:12) e por outro ato o de nº 371, de outubro, foi aprovado o Regimento Interno da Brigada Militar, onde constava as competências da Brigada Militar, que eram “zelar pela segurança pública” e manter “a República e o Governo do Estado, fazendo respeitar e executar as Leis” (SIMÕES,2002:61)

Com essa reestruturação que ocorre a partir do “governicho”, podemos perceber uma tentativa de maior profissionalização e mudança na mentalidade da instituição. No comando do coronel José Carlos Pinto Junior (1897-1909), é citada a ativação de um setor cultural, “que foi ativado, de modo a incutir nos seus integrantes a necessidade de um sempre crescente preparo, que técnico, quer intelectual” (MARIANTE,2005:129). Outras medidas tomadas no sentido de conduzir a Brigada a uma maior profissionalização foi a criação de Escolas Regimentais, que segundo Helio Moro Mariante tinha a “finalidade de alfabetizar os praças” (MARIANTE, 2005:129), nesse sentido também é criado os cursos de preparatórios para oficiais que tinha como finalidade a formação dos oficiais.

Um momento de importantes mudanças na Brigada Militar, foi a partir de 3 de outubro de 1930, como o movimento revolucionário nacional que teve como um dos Estados líderes o Rio Grande do Sul.

No século XX, mais especificamente entre os anos de 1923 a 1932 a Brigada Militar entra em um momento histórico, que é conhecido como o “decênio histórico” ou como “Segundo Período Bélico”.

Analisando os relatórios anuais do presidente da província da primeira República entre os anos de 1920 a 1930, conseguimos ter uma noção grande de porque nesse período a instituição Brigada Militar passa pelo conhecido “decênio histórico”,

nas mensagens deixadas pelos então presidentes provinciais percebe-se a todo o momento uma exaltação e um grande orgulho destes sobre essa força, é comum nos relatórios aparecer as ações da Brigada Militar, bem como os investimentos feitos pelo governo na corporação nesse período. No relatório de 1924, vale ressaltar um momento onde é apresentado na página de número 12 sobre o envolvimento do Exército na instrução militar da Brigada Militar, “A instrução militar continua a ser eficientemente ministrada pela missão de oficiais do Exército”⁶. No decorrer dos anos os relatórios quando fazem referência as tropas da Brigada Militar apontam uma série de investimentos em termos de estruturação, isso é percebido principalmente entre os relatórios dos anos de 1925 a 1929, anos que comportam o chamado “decênio histórico” ou “segundo período bélico”

Com o fim, da Primeira República, a Brigada Militar entra em um período de transição, havendo uma forte modificação e investimentos na mudança da mentalidade, procurando voltar as atividades das forças policiais para uma polícia ostensiva e de preservação da ordem.

No dia 1º de fevereiro de 1936, o comandante João de Deus Canabarro Cunha, apresenta uma proposta para o governo do Estado de reorganização da Brigada Militar, estas reformas serviriam para alinhar a Brigada Militar com os novos rumos que o país começava a tomar a partir da revolução de 1930. Buscando também tornar as atividades desenvolvidas pela Brigada, em atividades próprias de polícias ostensivas e de preservação da ordem pública. Sobre essa mudança nos relata Sócrates

“Não era mais possível ser mantida essencialmente como força militar do estado, situação esta vigente desde o ano de 1892, quando da sua transformação. Então, a adequação da Brigada Militar para a sua fase policial ocorreu de maneira gradual; era preciso investir, sobretudo, nas novas gerações, a fim de que fosse formada uma cultura verdadeiramente policial, num processo que seria implementado nos quarenta anos seguintes.” (MEZZOMO, 2005:38)

⁶ Relatórios dos presidentes das províncias do Brasil de 1830-1930. Relatório do ano de 1924, p 12. http://crl.edu/brazil/provincial/rio_grande_do_sul-

Sendo assim, em agosto de 1948 é aprovado o primeiro Regulamento Geral da Brigada Militar (RGBM), que ajuda a esclarecer o funcionamento da Brigada Militar, bem como nortear suas ações, e neste documento consta que “ a Brigada Militar, instituída para a segurança interna e manutenção da ordem no Estado e organizada com base na hierarquia e na disciplina militar, é considerada Força Auxiliar e Reserva do Exército Nacional nos termos da Constituição Federal”⁷, com isso fica definida algumas funções e competências da Brigada Militar.

“Exercer as funções da vigilância e garantia da ordem Pública, a prevenção de incêndio e combate ao fogo, na conformidade das leis” e “Atender à convocação pelo Governo Federal nos casos e mobilização ou de guerra, de acordo com a legislação da União” (SIMÕES, 2002: 94)

Com a lei nº 1753 de fevereiro de 1952, é criado o primeiro estatuto da Brigada Militar, no qual foram redefinidos as formas de ingresso na instituição.

Art.8º

*O ingresso na Brigada Militar é permitido a todos os brasileiros, observadas as condições de cidadania, idade, capacidade física, moral e intelectual, previstas nas leis e regulamentos especiais da Força.*⁸

Art.9º

*d) Para os soldados em geral, ser brasileiro nato ou naturalizado, ter 17 anos ou menos de 35 de idade e preencher as demais condições estabelecidas em leis federais ou estaduais, porém para os especialistas, mais o exame de capacidade profissional*⁹

Podemos concluir através dos artigos publicados nesse estatuto da Brigada Militar de 1952, que as formas de ingresso na instituição com o passar dos anos também foram alteradas, junto com as reformas que esta passou no decorrer dos anos. Pelo estatuto agora a pessoa passa ingressar na carreira de policial deveria ser brasileiro nato ou naturalizado, o que antes do estatuto de 1952 não era necessário, pois pelo estatuto

⁷ Coletânea, de Legislação – Decretos Estaduais. Gráfica e Editora NBS LTDA, p 94, Estado do Rio Grande do Sul – Brigada Militar. 1979, Porto Alegre.

⁸ Boletins da Brigada Militar, 3º R.C.(3º Regimento de Cavalaria), 2º trimestre de 1952. P.417.

⁹ Boletins da Brigada Militar, 3º R.C.(Regimento de Cavalaria), 2º trimestre de 1952. P.418.

de 1937 era permitido o engajamento de estrangeiros, além disso, os novos candidatos deveriam passar por uma banca avaliadora.

Outro elemento que demonstra a modernização e as mudanças estratégicas de pensamento na Brigada Militar é o policiamento conhecido como “Pedro e Paulo”, ou seja, o policiamento em duplas, um modelo adotado na capital do Rio Grande do Sul, mas que já vinha sendo aplicados em grandes metrópoles, como Paris, Inglaterra, São Paulo e Rio de Janeiro. Esse tipo de policiamento melhorou a qualidade técnica e profissional dos que a integravam, bem como a modernização dos materiais que eram usados para este tipo de policiamento.

Um novo processo de mudança ocorre a partir do ano de 1961, onde novamente a Brigada Militar passa por um processo de renovação, extinguindo alguns batalhões e substituindo outros, na tentativa de modernizar e qualificar o trabalho. Essas extinções e substituições ocorrem com o advento do decreto nº 12.280 de 21 de abril de 1961, e este determinava “a extinção dos Batalhões de caçadores, que foram substituídos pelos Batalhões de Guardas e Batalhões policiais; ainda, os regimentos de Cavalaria passaram a ser denominados de Regimentos de Polícia montada (RPMont).” (MEZZOMO,2005:40)

Também ainda em relação a reorganização dos serviços de policiamento, ocorrido em 1961, Mariante ressalta “Suas atribuições foram racionalizadas, cabendo-lhes novo zoneamento de ação e tiveram denominações consentâneas com suas características” (MARIANTE,1972:241)

Outro momento importante a ser ressaltado é atuação da Brigada Militar nos conflitos da Legalidade, que por sinal foi intensa, onde houve um grande deslocamento de tropas e assistência ao Estado para conter a eclosão da desordem, sobre essas movimentações vale lembrar:

“Intensa foi a movimentação na Brigada Militar. O 1º BG foi colocado à disposição da 6ª DI e recebeu desta a missão de deslocar-se para o litoral nordeste do Estado, região de Torres, com a finalidade de barrar qualquer penetração do norte para o sul, bem como para garantir e vigiar toda a região, o que executou. Uma Cia. Do 4º BP,

hoje 5º BPM, deslocou-se de Montenegro para Tramandaí”(
MARIANTE,1972:242)

A Brigada Militar também passa por momentos importantes e decisivos a partir do ano de 1963, ano em que assume o Coronel Otávio Frota, que logo ao assumir no dia 21 de janeiro de 1963 assina um decreto que “desvincula a Brigada Militar da Secretária de Segurança Pública, ficando diretamente subordinada ao chefe do poder executivo” (MARIANTE,1972:242), essa medida foi segundo Helio Moro Mariante “de grande relevância, facilitou sobremaneira a execução das missões policiais” (MARIANTE,1972:245)

Antes mesmo de 1964 data que marca o golpe civil-militar no Brasil, vemos outra relevante mudança no que se refere a reaparelhamento da Brigada Militar, ou seja, “ sem dúvida , foi no comando do coronel Frota que a Brigada Militar reaparelhou-se com material e equipamento dos mais modernos” (MARINATE,1972:245). Como nos lembra Mariante sobre a quantia de material recebido pela Brigada neste período

“Foram adquiridos 108 viaturas diversas, 2.000 revólveres, 99 metralhadoras de mão ponto 45 “INA”, 1.000 cassetetes de borracha, 300 de madeira e grande quantidade de outros equipamentos burocráticos, de saúde, bombeiros e outros. Todos os departamentos da Força foram beneficiados, modernizando-se “. (MARIANTE, 1972:246)

Neste momento também, a Brigada Militar passar por um período de grande crise política, o golpe civil-militar de 1964, que conduzem a Brigada Militar a momentos decisivos e de grande apreensão, pois teriam que se posicionar e fazer a manutenção da ordem no Estado, apesar da grande instabilidade política.

Sobre a relação da decisão tomada pela Brigada nos lembra Mariante “Apremiado a colocar a Brigada Militar a disposição do 3º Exército, não obedeceu à requisição, aguardando ordens do governo do Estado. Este, por sua vez, também se negou a tal, preferindo aguardar a evolução dos acontecimentos” (MARIANTE,1972:247), o autor também nos relata que esse momentos “foram de apreensão em virtude da atuação de alguns dos suas integrantes” (MARIANTE,1972:247), o que demonstra que alguns dos polícias militares que

estavam presentes nas forças nesta época acabam por serem perseguidos decorrente de sua atuação

Neste mesmo ano de 1964, com a consolidação do golpe civil-militar, temos a transferência do governo estadual para Passo Fundo, onde por 3 dias o 2º batalhão policial, acolheu o governador do Estado e suas casas civil e militar, como lembra Mariante:

“Durante os dias 2,3,4 de abril o quartel do 2º BP, hospedou o Governador do Estado, seu secretariado, casas civil e militar, convivendo com os oficiais e praças daquela unidade, onde entre outros assuntos, assinou os seguintes decretos: I-convocação de voluntários em todo o território do Estado. II – Requisição, pelas secretarias de Estado, de viaturas e combustíveis.-III- Convocação de oficiais de reserva da Força. IV- Promoção ao posto de ten.cel do major Vitor Hugo Martins, Cmt. Intº do 2ºBP.” (MARIANTE,1972: 248)

Outro fenômeno relevante de 1964 é a criação dos Batalhões Volantes, que tinham o objetivo de seguir para o interior do Estado para fazer esclarecimentos aos populares sobre o que havia ocorrido no cenário político nacional. De certa forma podemos observar esta atitude da Brigada Militar como um fator de manter o controle sobre as populações do interior, impedindo outras formas de expressão e rebelião.

Com a nova legislação de 1967, a Brigada Militar passa por novas alterações, dentre o que foi aprovado para as polícias militares temos uma tratamento semelhante as constituições de 1934 e 1937 e o texto se manteve igual ao de 1946, também dentre outras coisas temos o decreto-lei nº317, que regulamentou a ação das polícias militares como órgão de manutenção da ordem e da segurança interna.

Um ano após a aprovação do decreto-lei nº 317, vemos o Governo do Estado novamente alterando a organização básica da Brigada Militar, mas agora para fazer com que está estivesse de acordo com a regulamentação federal vigente, e está nova organização acaba por se consolidar somente no ano de 1974, com o decreto nº 23.245/74, que serviu para organizar as polícias militares no Brasil. Desta forma essa nova forma organizacional fez com que a Brigada Militar tivesse o papel exclusivo de polícia ostensiva do Estado.

Em linhas gerais analisando a história da Brigada Militar, vemos que esta sempre teve um papel ativo na busca da manutenção da ordem e na defesa dos poderes constituídos. Por isso, podemos perceber que não é só do nome militar a influência do Exército sobre essa instituição, pois as questões de hierarquia e disciplina se mantiveram com o passar do tempo, e também podemos perceber isso nas próprias designações de funções dadas a elas no decorrer de sua história, ou seja, sendo vista como Força Auxiliar e Reserva do Exército Nacional.

Referencias Bibliográficas

AMADOR, Fernanda Spanier. **Violência Policial: Versos e reverso do sofrimento.** Dissertação de Mestrado em Psicologia Social e da Personalidade. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Instituto de Psicologia, Curso de Pós-Graduação em Psicologia. PP 145, Maio de 1999, Porto Alegre.

BICUDO, Hélio Pereira. **Violência – O Brasil cruel e sem maquiagem.** Edição Polêmica, Editora Moderna. 1994, São Paulo.

CARVALHO, José Murillo de. **Vargas e os militares: Aprendiz de feiticeiro.** In: As instituições brasileiras na era Vargas. Organizadora Maria Celina D`Araujo. Rio de Janeiro: Ed UERJ: Ed Fundação Getúlio Vargas, 1999. 212pp. p 62

MARIANTE, Hélio Moro, **Crônicas da Brigada Militar gaúcha.** Porto Alegre. Editora Imprensa Oficial, 1972.

MEZZOMO, Sócrates Ragnini. **O sofrimento psíquico dos expurgados da Brigada Militar no período da repressão: 1964-1984.** Dissertação de Mestrado em História. Universidade de Passo Fundo. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Curso de Pós-Graduação em História. pp 127, Março de 2005, Passo Fundo.

MUNIZ, Jaqueline. **A Crise de Identidade das Polícias Militares Brasileiras: Dilemas e Paradoxos da Formação Educacional.** *Security and defense Studies Review.* Rio de Janeiro, p 192, v.1, PP 177-198, 2001

SODRÉ, Nelson Werneck. **A História Militar do Brasil.** Editora Civilização brasileira. Rio de Janeiro 1979. 3º Ed

SOUZA, Benedito Celso de. **A polícia Militar na Constituição**. Ed. Universitária de Direito, 1986, São Paulo.

SIMÕES, Moacir, **A História da Brigada Militar – Para fins Didáticos e de Palestras**. Editora APESP, POLOST, 2002, Porto Alegre.

OUTRAS FONTES

BOLETINS DA BRIGADA MILITAR, 3º R.C.(3º Regimento de Cavalaria), 2º trimestre de 1952.

Coletânea, de Legislação – Decretos Estaduais. Gráfica e Editora NBS LTDA, p 94, Estado do Rio Grande do Sul – Brigada Militar. 1979, Porto Alegre.

Relatórios dos presidentes das províncias do Brasil de 1830-1930. Encontrado no site <http://crl.edu/brazil/provincial> - último acesso 10/08/2011.